

LEI Nº 333/2023

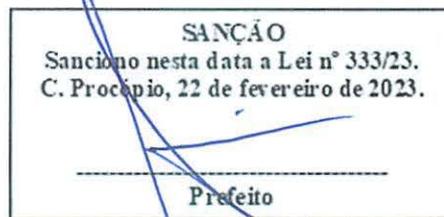
Data: 22/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

e promulga a seguinte, a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona



LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.989,09 (mil novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.7.1027-4.4.90.52.00.00.00.00 - 00565 – Equipamentos e Material Permanente	– R\$ 1.000,00
06.001.10.301.7.1027-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03565 – Equipamentos e Material Permanente	– R\$ 989,09
	R\$ 1.989,09

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e cem reais) e superávit financeiro de R\$ 989,09 (novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos) da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
1027	Município	1	EQUIPAMENTOS UBS JD PRIMA-VERA	Permanente	Adquirido	10	301	565	Bens		2022	100%	1.100,00	-	1.100,00
											2023	100%	1.000,00	-	1.000,00
				2024	100%						-	-	-		
				2025	100%						-	-	-		
											2.100,00	-	2.100,00		
				3565	Bens				2022	100%	902,33	-	902,33		
									2023	100%	989,09	-	989,09		
									2024	100%	-	-	-		
									2025	100%	-	-	-		
												1.891,42	-	1.891,42	
Subtotal												3.991,42	-	3.991,42	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

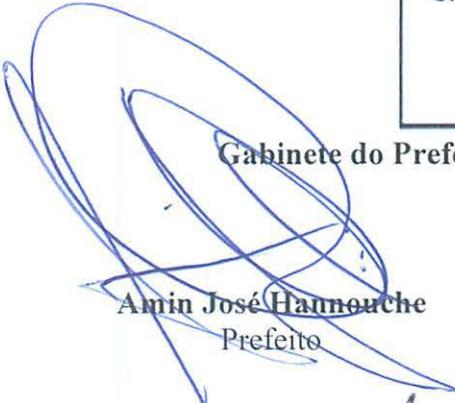
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1027	Equipamrntos - UBS Jardim Primavera	Município	Produtos	565	1.000,00
1027	Equipamrntos - UBS Jardim Primavera	Município	Produtos	3565	989,09
Total					1.989,09

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 333/23.
 C. Procópio, 22 de fevereiro de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.


Amin José Haouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município